

**TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 30/2016 – PROCESSO 9734/2015 – PP 81/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal e Administração, o Sr. **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF/MF nº 090.132.788-33 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, com sede na Rua Sete de Abril, mº 59, andar 11, São Paulo, CEP 01043-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.059.447/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Cristiano Cecatto**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.346.495-x e do CPF/MF nº 255.490.858-36.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de fevereiro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para atuar no departamento de medicina do trabalho, treinamento e capacitação funcional, para prorrogação em mais 01 (um) mês passando a vigência de 10 de junho de 2018 a 09 de julho de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Justifica-se por se tratar de um serviço de extrema importância para que os programas determinados pelo ministério do trabalho e emprego, por meio de suas normas regulamentadoras – NR's, sejam realizados, mantendo assim a municipalidade em dia com suas obrigações perante o ministério.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	VALOR 2018
Administração	150-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 24.400,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 24.400,00</b>





370

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de junho de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**  
Representante legal

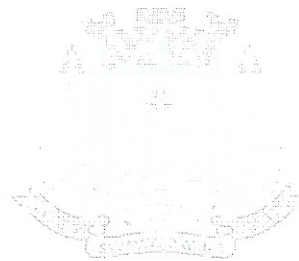
**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA**  
RG. 34.894.643-0

9





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADA:** QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 30/2016 – PROCESSO 9734/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atuar no departamento de medicina do trabalho, treinamento e capacitação funcional.

**ADVOGADO (s):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 09 de junho de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

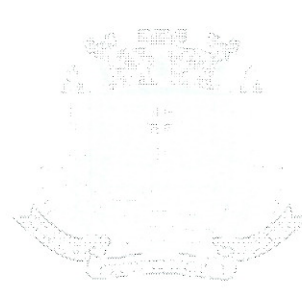
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_





372

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 090.132.788-33 RG: 19.490.437-4

Data de Nascimento: 01/01/1967

Endereço residencial completo: Rua Francisco Ribeiro, nº 18, Rio do Ouro, CEP 11675-690, Caraguatatuba/SP

E-mail institucional: wanderley.compras@hotmail.com

E-mail pessoal: wanderley.compras@hotmail.com

Telefone(s): (12) 3883-6243 (12) 99681-1994

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**Nome: CRISTIANO CECATOCargo: DIRETORCPF: 255490858-36 RG: 25346495Data de Nascimento: 27/8/77Endereço residencial completo: AV. GIL. CAV. ALBUQUERQUE 328E-mail institucional: SSOCRISTIANO@GMAIL.COME-mail pessoal: SSOCRISTIANO@GMAIL.COMTelefone(s): (11) 991122039Assinatura: Cristiano Cecato**(\*) . Facultativo. Indicar quando já constituído**